



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 736/2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$57.703,18(Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Três Reais e Dezoito Centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

03 - DIVISAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0014.2-0092-Enfretamento da emergência COVID 19

2605- 3.3.90.30.0000 -Material de Consumo R\$ 50.000,00

2602- 3.3.90.32.0000 - Material Distrib. Gratuita R\$ 5.000,00

2603- 3.3.90.39.0000 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 2.703,18

FR-332 - COVID 19

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior deverá servir o provável excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 332 no valor de R\$ 57.703,18, originária das Portarias 774 e 780 do Ministério da Saúde, com o intuito de fomentar as ações de enfretamento e combate ao Coronavírus.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 12 de Maio de 2020.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL